CERTIDÃO

Certifico que a data da perícia já passou. É verdade
Horizonte, 08 de abril de 2013

8335

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o)
MM Juiz (a) desta Comarca
Horizonte, 15 de 04 de 13

Diretor de Secretaria

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE HORIZONTE

FLS. Nº 90
FÓRUM DE HORIZ

DESPACHO

Processo nº 1229-45.2007.8.06.0086/0.

( ) Defiro os benefícios da justiça gratuita.
( ) Cite(m)-se, na forma legal.
( ) Vista ao Ministério Público.
( ) Vista à Exequente.
( ) Proceda-se na forma da manifestação do M.P. de fl. retro.
( ) Diga a parte autora sobre as informações e docs.Prazo:10 dias.
( ) Expeça-se mandado de penhora e avaliação.
( ) Diga a parte autora acerca da certidão meirinhal retro.
( ) Aguarde-se, por 30(trinta)dias, a iniciativa da parte autora.
( ) Intime-se a parte autora, pessoalmente, para os fins do art.267, §1º, CPC. Prazo: 48 horas.
( ) Intime-se a parte autora, por edital, com o prazo de 20(vinte) dias, para os fins do art. 267, §1º, CPC.
( ) Intime-se a promovente, por edital, com prazo de 30 dias, para tomar conhecimento da manifestação judicial de fls. ____.
( ) Defiro o petitório de fls. ____.
( ) Cumpra-se o despacho de fls. ____.
(**X**) Renove-se o expediente de fls. 87.
( ) Intime-se a parte autora para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.
( ) Intime-se pessoalmente a parte_____ a fim de que constitua novo representante processual.
( ) Designo o dia ___/___/_____,às _____horas, para realização de audiência.
( ) Designo audiência, de instrução e julgamento, para o dia ___/___/_____, às _____h.
( ) Ao autor para informar o atual e correto endereço do réu. Prazo: 10 dias.
( ) Suspendo o curso do processo, na forma do petitório retro.
( ) Cite-se, na modalidade peticionada. Edital com o prazo de 30 (trinta) dias.
( ) Oficie-se ao Juízo Deprecado, solicitando-se a precatória devidamente cumprida.
( ) Intime-se a parte _____ para que cumpra o despacho de fls.____.
( ) Diga, a parte autora, sobre a(s) peça(s) de fls. ____.
( ) Digam, as partes, sobre a(s) peça(s) de fls. ____.
( ) Diga, a parte ré, sobre a(s) peça(s) de fls. ____.
( ) Ciência aos litigantes sobre a(s) peça(s) de fls. ____.
( ) Arquive-se.

Expedientes necessários.
Horizonte-CE, 06 de 08 de 2013.

FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE HORIZONTE
SECRETARIA DE VARA ÚNICA
Fórum Ministro Ignácio Moacir Catunda
Rua Ana Nogueira Lopes, 305, Centro – Horizonte/CE – C.E.P.: 62.880-000.
Fone/Fax: (85) 3336.1679. – e-mail: horizonte@tjce.jus.br.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, o presente processo foi visto em correição interna, conforme determinação da Portaria 03/2013, deste Juízo, publicada no DJE no dia 30 de agosto de 2013.

É verdade e dou fé.

Horizonte, 13 de setembro de 2013.

JOÃO MAIA NETO
DIRETOR DE SECRETARIA

92

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE HORIZONTE
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Fórum Ministro Ignácio Moacir Catunda
Rua Ana Nogueira Lopes, 305, Centro – Horizonte/CE – C.E.P.: 62.880-000
Fone/Fax: (85) 3336.1679 – *e-mail*: horizonte@tjce.jus.br

Ofício nº 3670**/2013.**

Horizonte, 17 de setembro de 2013.

Processo nº: 1229-45.2007.8.06.0086 (7.688/07).
Natureza: Cível (Ordinária c/c Reparação de Danos).
Requerente: Francisco Marcílio Xavier Viana.
Requerido(a): Bradesco Seguros S/A.

Sr(a). Secretário(a),

Por ordem do DR. FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO, TITULAR DA COMARCA DE HORIZONTE/CE, sirvo-me do presente para requisitar a Vossa Senhoria que sejam tomadas providências no sentido de indicar, à nomeação, perito ortopedista, local e data para proceder ao exame no senhor **FRANCISCO MARCÍLIO XAVIER VIANA**, para constatar o seu grau de invalidez permanente enquadrado na tabela de Normas de Acidentes Pessoais, com interstício mínimo de 30 (trinta) dias, a fim de que haja tempo hábil para esta Secretaria realizar os atos processuais necessários à efetivação do referido exame.

Outrossim, esclareça-se ao perito que o não cumprimento do encargo que lhe foi cometido poderá acarretar-lhe as sanções insculpidas no Parágrafo Único do Art. 424 do C.P.C., transcrito a seguir, in verbis:

Art. 424. O perito pode ser substituído quando:
I-...
II- Sem motivo legítimo, deixar de cumprir o encargo no prazo que lhe foi cometido.

Parágrafo Único. No caso previsto no inciso II, o Juiz comunicará a ocorrência à corporação profissional respectiva, podendo, ainda impor multa ao perito, fixada tendo em vista o valor da causa e o possível prejuízo decorrente do atraso no processo.

Cordialmente,

CONFORME SELO: 10.9.575.748

JOÃO MAIA NETO
DIRETOR DE SECRETARIA

À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos

Ofício

que se segue às fls 93 a 95

Horizonte, 23 de 10 de 2013

Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

SECRETARIA DE SAÚDE

HORIZONTE

OFÍCIO Nº 544 /2013

Assunto: Agendamento de pericia médica

Horizonte, 23 de outubro de 2013

Para: Dr. João Maia Neto

Diretor de Secretaria Vara Única da Comarca de Horizonte – Forum Ministro Ignácio Moreira

Catunda

PROTOCOLO

Tipo: Ofício

Nº de ordem: 52136

Horizonte 23 / 10 / 13

Ilustrissimo Senhor,

Vimos, por meio deste, por indicação e autorização do Secretário Municipal de Saúde Sr. Josete Malheiro Tavares, inteirá-lo das providências tomadas relativo ao processo de nº 1229-45.2007.8.06.0086(7.688/07) do Sr. **FRANCISCO MARCÍLIO XAVIER VIANA,** descritas abaixo:

1. Já havia sido agendada perícia médica para dia 31/01/2013 com profissional especializado conforme solicitado pelo oficio de nº 3424/2012 dando entrada nesta Secretaria dia 10/01/2013 e enviado por documento formalizado de nº 26/2013 para esta Comarca com recebimento pelo protocolo da mesma no dia 21/01/2013, cópia em enexo.

2. Mediante a nova solicitação através do oficio de nº 2670/2013, recebida dia 21/10/2013 por esta Secretaria, reagendamos a perícia médica para dia **18 de novembro** do ano corrente, no horário de 8 horas, a ser realizada **no Centro de Referência de Saúde do Trabalhador de Horizonte – CEREST** no Centro Integrado de Saúde Dr. Memória localizado à **Rua Santa Edivirges nº 36, Bairro Diadema**, próximo ao Estádio Clenilsão.

Av. Presidente Castelo Branco, 4817 – Centro – Horizonte – CE.
Fone/Fax: (85) 3336-6050

3. No dia da perícia médica o Sr Francisco Xavier passará pela triagem com profissional de enfermagem **Priscila Domingos**, em seguida será avaliado pelo perito especializado em ortopedia e medicina do trabalho **Dr. Luciando Moreira Cabral** para que seja averiguada/constatada a invalidez de acordo com os parâmetros especificados no ofício de solicitação.

4. Esclarecemos que o fluxo de atendimento e avaliação da perícia em questão se dá por equipe multidisciplinar por entendermos a imprescindível intervenção transversal especializada para fundamentação e relevância do laudo do exame contribuindo para celeridade dos atos processuais.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Natália Eleutério da Silva
Assistente Social
Central de Marcação de Consultas
SMS Horizonte/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte

HORIZONTE

SESAU/MARCAÇÃO Nº 26 / 2013

Vara Única da Comarca de Horizonte – Fórum Ministro Ignácio Moacir Catunda

Sr. João Maia Neto
(Diretor de Secretaria)

PROTOCOLO
SEC. DO FÓRUM MIN. IGNÁCIO MOACIR CATUNDA
Recebido em: 21/01/13
às ____ horas
Horizonte, CE 21/01/13
Funcionário (a)

Horizonte, 19 de Janeiro de 2013.

Vimos, por meio deste, em resposta ao ofício nº 3424/2012 e relativo ao processo 58591229-2007.8.06.0086(7.688/07), inteirá-lo da perícia médica do Sr FRANCISCO MARCÍLIO XAVIER INA agendada para dia 31 de Janeiro do ano corrente às 7h30min no Centro Integrado de Saúde Dr. ória localizado à Rua Santa Edivirges, nº 36 – Bairro Diadema, próximo ao Estádio Clenilsão, para liação com o médico especialista em traumatologia e ortopedia Dr, Charles Robson Dourado de ccelo.

Cordialmente,

Natália Eleutério da Silva
Central de Marcação de Consultas

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) M.M Juiz (a) deste Comarca

Horizonte, 27 de 01 de 15

Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

Petição

que se segue às fls 96

Horizonte, 17 de 04 de 2018

p/ Synara

Diretor de Secretaria

96

JOÃO BARBOSA *Advogados Associados*

150658

João Barbosa
João Martins
Rafaella Barbosa
Joselaine Maura
Fernanda Barbosa
Adriana Moura
Amanda Maia

Caroline Mançano
Cristiane Flasi
Cristina Ferreira
Diego Silva
Elisama Silva
Evelyn Castillo
Fellipe Carvalho

Isabel Chagas
Jessica Correa
Marcos Carmo
Noemia Teixeira
Osmar Aquino
Paloma Oliveira
Paulo Silva

Roberto Costa
Taisa Silva
Tamires Farias
Tiago Leão
Walter Araújo

Assistentes Jurídicos
Breno Azambuja
Carlos Eduardo
Kellen Drummond
Lohan Mota
Michael Cunha
Rita Nogueira
Roberta Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE HORIZONTE / CE

AGC PAPICU
01 ABR 2015
FORTALEZA-CE

PROTOCOLO
Setor de Protocolo da Comarca de Horizonte
Recebi o(s) petições
1º de ordem 68773
Horizonte 07 04 15
16138

Processo n. 00012294520078060086

503

BRADESCO SEGUROS S.A, empresa seguradora com sede à Avenida Paulista, nº 1415, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob nº 33.055.146/0001-93 e **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, no autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove **FRANCISCO MARCILIO XAVIER VIANA**, vêm, *mui* respeitosamente perante V. Exa., **requerer, a habilitação do Dr. FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, inscrito na OAB/CE sob o n.º 14.752 e do Dr. Dr. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, inscrito na OAB/ CE sob o nº 27954-A, requerendo, ainda, a juntada dos documentos de representação nos autos.**

Por derradeiro, requer, seja observado **EXCLUSIVAMENTE** o nome do patrono **DR. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, inscrito na OAB/ CE sob o nº 27954-A**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas. Para fins do expresso no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, fornece-se o endereço

Rua: São José, nº 90, conjunto 810/812 Centro / RJ, CEP: 20010-020.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Horizonte, 1 de abril de 2015.

João Barbosa
OAB/CE 27954 - A

Fábio Pompeu Pequeno Junior
OAB/CE 14752

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br

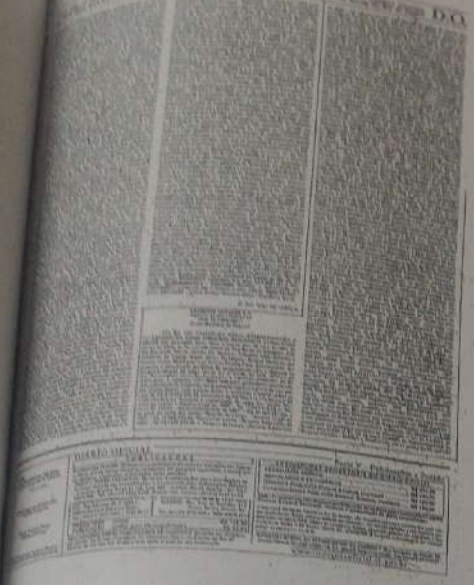

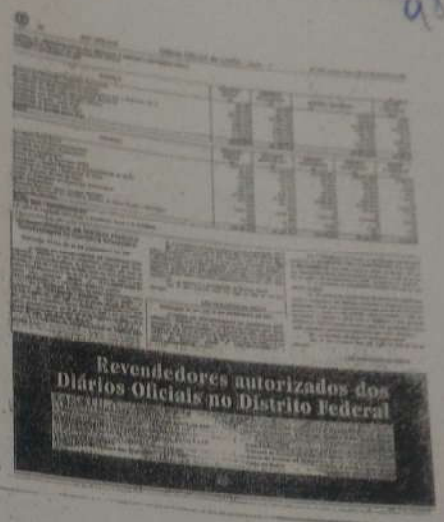
Revendedores autorizados dos
Diários Oficiais no Distrito Federal

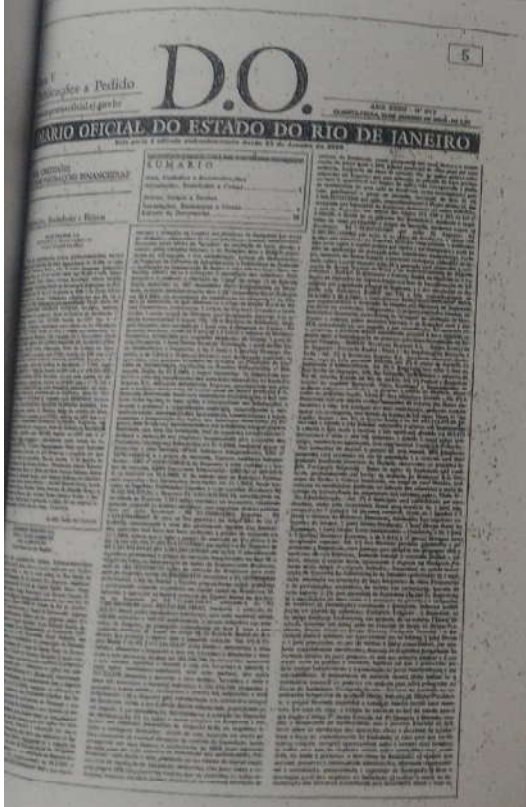
D.O.
5
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUMÁRIO

D.O.
D.O.
Divulgação do DIÁRIO OFICIAL

99

100

12

METALMOTOR MÁQUINAS S.A.

Brasileira Seguros S.A.

101

DATA, HORA E LOCAL: [illegible]

CONVOCAÇÃO: [illegible]

PRESENÇA: [illegible]

MESA DE TRABALHO: Presidente: Luis Terseio Pereira Filho; Secretário: André Luiz Freire.

ORDEM DO DIA: (i) Eleição dos membros da Diretoria Executiva; (ii) Realização das designações específicas dos membros da Diretoria Executiva; e (iii) Assuntos Gerais.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: (i) Os membros do Conselho deliberaram, por unanimidade, reeleger os senhores **RICARDO DE SÁ ACATAUASSÚ XAVIER**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Identidade de Investidor nº. 42.891.784-7, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com CPF/MF nº. 718.158.117-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor-Presidente da Companhia; **JOSÉ MARCIO BARBOSA CONSTANT**, brasileiro, casado, administrador, titular da Identidade de Investidor nº. 436.160, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com CPF/MF nº. 174.262.157-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor sem designação específica; **MARCELO BANDEIRA LÓPEZ**, brasileiro, casado, advogado, titular da Identidade de Investidor nº. [illegible], residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com CPF/MF nº. 131.870.938-08, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor sem designação específica; **CLAUDIO MENDES LARRERA**, brasileiro, solteiro, administrador, titular da Identidade de Investidor nº [illegible], residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com CPF/MF nº. 812.422.967-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor sem designação específica e **MARCUS VINICIUS CATALIO DE FILIPPE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular da Identidade de Investidor nº. [illegible], residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor sem designação específica e para que os 5 (cinco) membros da Diretoria Executiva da Companhia, reeleitos no CPF/MF nº. [illegible], residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor sem designação específica e para que os demais membros da Diretoria Executiva da Companhia, diretores eleitos nesta reunião de 11 de outubro de 2013 até o dia 18 de outubro de 2014, permaneçam no cargo até a Assembleia de Acionistas de Janeiro subsequente, ou seja, até [illegible] inclusive que não são diretores nem exercem cargo algum que o impeça de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não possuem inadimplemento para com, nem perante os Inc. Os Diretores eleitos declararam por fim, não prestarem as exigências previstas na legislação em vigor, em especial na Instrução das Resoluções nº 457/2007, e 120/2008, emitidas do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP. A autenticidade da

diretor, observará a lista global de remuneração estabelecida na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada no 27 de março de 2013; (ii) Os conselheiros deliberaram, por unanimidade, reeleger as designações específicas dos diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, da seguinte forma: (a) Marcus Vinicius Catalio de Filippe, diretor responsável administrativo-financeiro e diretor responsável pelo monitoramento, supervisão e cumprimento das normas à procedimentos de contabilidade; (b) José Marcio Barbosa Costa, diretor responsável pelo relacionamento com a SUSEP; (c) Marcelo Bandeira Lopez, diretor responsável pelo cumprimento da disposto na lei nº 9.613/98, da Circular SUSEP nº 445/2012 e seus demais regulamentações complementares e diretor responsável pelos controles internos; (d) Otávio Moreira Lamera, diretor responsável técnico pela acompanhamento, supervisão e cumprimento das normatizações técnicas previstas nas normas em vigor junto à SUSEP e diretor responsável pela prevenção de fraudes. As designações específicas deverão ser ratificadas na próxima Assembleia Geral da Companhia, na forma da regulamentação da SUSEP em vigor. As designações específicas deverão ser ratificadas pelos acionistas na próxima Assembleia Geral da Companhia, na forma da regulamentação da SUSEP em vigor. Os conselheiros presentes declaram, inclusive, expressamente, que foram observadas as disposições legais aplicáveis à convocação, realização de instalação e deliberação para esta reunião. Os conselheiros e os diretores não possuem inadimplemento pecuniário, seja a qualquer título, entre administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia, bem como declaram que os integrantes do relatório legal constatado não integram o quadro de empregados da Companhia; e (iii) Os membros do Conselho de Administração ratificaram a eleição de maioria geral.

VALIDADE DAS DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração da Companhia e os membros da Diretoria em relação aos itens acima cientes de que as deliberações tomadas nesta reunião estão condicionadas à homologação pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes. Assinaturas: (ass.) Luis Terseio Pereira Filho – Presidente do Conselho; (ass.) Carlindo Rhoen Gomes – Conselheiro Vice-Presidente; (ass.) Antônio Eduardo Marques de Figueiredo Trindade – Conselheiro; (ass.) Reinaldo Diechmann – Conselheiro; (ass.) Francisco Alves de Souza – Conselheiro; (ass.) Hélio Hiroshi Kinoshita – Conselheiro; (ass.) Iskin de Mendonça Alexandre – Conselheiro; (ass.) José Carlos Lyra Rocha – Conselheiro; (ass.) Julio Cesar Alves de Oliveira – Conselheiro; (ass.) Milton Neves de Albuquerque Cavalcanti – Conselheiro; (ass.) Paulo de Oliveira Medeiros Conselheiro; (ass.) Rosana Teixeira Soares – Conselheiro; (ass.) Leandro Evangelista Poli – Conselheiro e (ass.) Sérgio Wagner Ramos Junior – Conselheiro, os dois últimos conselheiros eleitos, mas com posse ainda não homologada.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada na Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2013

André Luiz Freire
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
[illegible]
00000914223
DATA VERDADEIRA

102

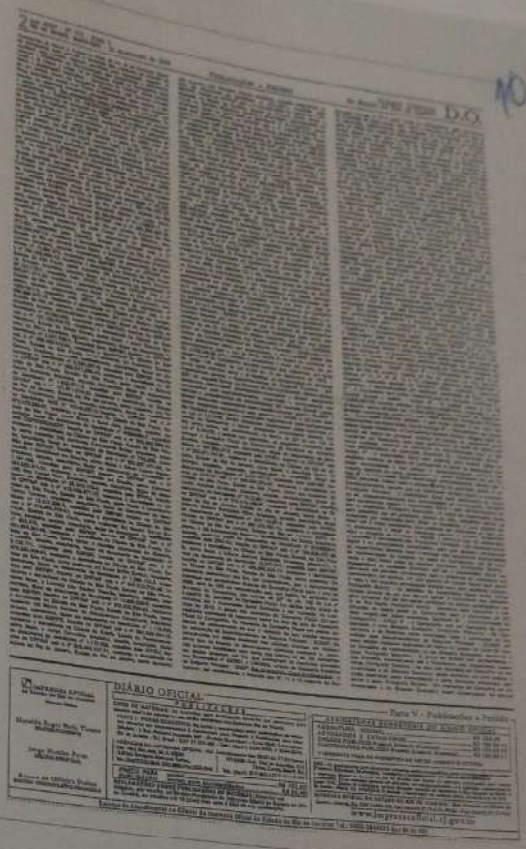

DIÁRIO OFICIAL

2

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

103

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
(em constituição)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2007

Aos 10 dias do mês de outubro de 2007, às 14:00 hs, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 6º andar, reuniram-se os abaixo-assinados, subscritores do capital da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 509, 6º andar, parte, Professores, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.040.981/0001-50, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Ernesto Bernardes e Silva, Brasileiro, casado, economista, portador da Identidade nº 3.415.219-X, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.871.918-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob o nº 125.925.508-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob o nº 01.405.975-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob o nº 033

[illegible] aprovada pela unanimidade dos subscritores representando a [illegible] do capital social. Prosseguindo nos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à [illegible] o texto do Estatuto Social, cuja leitura foi feita e aprovada pela unanimidade de votos dos [illegible] presentes e abaixo. O Presidente, então, declarou constituída a [illegible] para operar em 1º de janeiro de 2008, desde que assim autorizada pela [illegible].

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

[illegible] SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (a [illegible]) é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto [illegible] legais que lhe forem aplicáveis.

[illegible] A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, [illegible] de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho [illegible] Privados - CNSP.

[illegible] A Companhia tem sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na [illegible] nº 74, 3º andar, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da [illegible] sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do [illegible].

[illegible] A Companhia será por prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

[illegible] O capital social é de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente [illegible], sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias, [illegible], sem valor nominal.

[illegible] Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto na [illegible] Assembléia Geral.

[illegible] Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate [illegible] de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para manutenção em [illegible] valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de [illegible] fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

104

[illegible] Seguradora S.A. subscreveu 175.[illegible] ações, no valor de R$ [illegible] Seguradora S.A. subscreveu [illegible] ações, no valor de R$ [illegible] Nordeste Seguros S.A. subscreveu [illegible] ações, no valor de R$ [illegible] Seguradora

CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 24 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um dividendo de base líquido do exercício, vinculado e mínimo obrigatório de 25% sobre capital social líquido, com os seguintes ajustes:

I – a dedução das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;

II – o acréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;

III – sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

Artigo 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá pagar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

Artigo 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

105

c) propor um código de ética para a Companhia, juntamente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação setorial específico das companhias de capital;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a seu respeito ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a atribuição de outorgar aos mesmos poderes de seu escalão; e

i) exercer outras funções que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 21 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois Diretores;

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. No caso de Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

b) quando a procuração visar por objeto a prática de atos que dependem de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga fará expressa ao disposto no Parágrafo Segundo deste Capítulo.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato conferido aos procuradores outorgados pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração do respectivo ato judicial ou, se indeterminado, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

Artigo 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, [illegible] e responsabilidades serão os definidos em lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

São Paulo, como seu suplente; 5) **Juvêncio Cavalcante Braga**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 215.206, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.287.161-68, residente e domiciliado em Brasília, como membro titular e **Cesar Lopes Souza**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 1.104.495, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.628.341-34, residente e domiciliado em Brasília, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.628.341-34, como seu suplente; 6) **Lauro Magno Agrizzi**, Brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº M-388.003, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.122.546-72, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como membro titular e **Adelson Almeida Cunha**, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº M-1.433.007, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.675.865-00, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como seu suplente; 7) **Luiz Tavares Pereira Filho**, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 29.532, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.794.407-30, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, como membro titular e **Carlos Eduardo Corrêa do Lago**, Brasileiro, casado, titular do documento de identidade no. 81.105637-7, expedido pelo CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o no. 664.290.307-25 residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, 8) **Ney Ferraz Dias**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 05.849.173-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.573-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **Emerson Bernardes da Silva**, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 22.290.070-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.535.598-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; e 9) **Ryuji Fujii**, Japonês, casado, administrador, titular do documento de identidade RNE nº V333413-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.850.598-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **Tadashi Kunamura**, Japonês, casado, securitário, titular do documento de identidade RNE nº W248.837-I, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.475.398-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente. Foram eleitos, ainda, como membros do Conselho de Administração: 10) **Luiz Augusto Mamessa**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 4149700, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [illegible] 242.848-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular; 11) **Gustavo Pimenta Germano Santos**, Brasileiro, casado, titular do documento de identidade nº 09.182.310-4 IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.841.017-38, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular; e **Luciano Suei Correa**, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 090278797, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.910.197-40, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 12) **Miguel Junqueira**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 700.400.250-2, expedido pelo SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº [illegible] 174.590/68, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como membro titular e **Lucio Antônio Marques**, Brasileiro, casado, administrador, titular do documento de identidade nº 1413.081, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [illegible] 816.166-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 13) **Mario Neves de Albuquerque Cavalcanti**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 1.118.805, expedido pelo SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.656.054-15, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, como membro titular e **Jorge Carvalho**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 1.412.985, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº [illegible] 188.817-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 14) **Julio Cezar Alves de Oliveira**, Brasileiro, casado, securitário, titular do

ARTIGO 30 – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração aos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 – A Companhia assegurará a seus administradores, diretores e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva e defesa nos processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia poderá contratar seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, diretores e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 – Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Dando prosseguimento aos trabalhos, foram eleitos, por unanimidade de votos, para ocupar os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia: 1) **Mauro César Batista**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 882.918, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.069.361-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **Antônio Aparecido de Oliveira**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 6.138.174, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.083.998-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; 2) **Casimiro Bizzio Gomes**, Brasileiro, separado judicialmente, economista, titular do documento de identidade nº 3.294.867-0, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.041.258-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **Sidney Maury Sentowa**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 4.835.874-5, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.571.918-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Rio de Janeiro, como seu suplente; 3) **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 22.884.736-4, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.111.448-16, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo como membro titular e **Flavio Roberto Andreoni Peroni**, Brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 7.204.473, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.166.408-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; 4) **Idacelino Mendes Vieira**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.765, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo como membro titular e **Antônio Sampaio Miranda**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.839.757-4, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.558.198-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de

106

Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes dos sócios)

Itaú Seguros S.A.
CPF: RG:

Itaú Seguros S.A.
CPF: RG:

Itaú Vida e Previdência S.A.
CPF: RG:

J. Malucelli Seguradora S.A.
CPF: RG:

Porto Seguro Seguros S.A.
CPF: RG:

Marítima Vida Cia Seguradora S.A.
CPF: RG:

Marsh Marítima Especiais Seguradora S.A.
CPF: RG:

Mapfre Seguros S.A.
CPF: RG:

MBM Seguradora S.A.
CPF: RG:

Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.

Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes dos sócios)

Cia de Seguros Fortaleza
CPF: RG:

Paulista Companhia Nacional de Seguros
CPF: RG:

Companhia Companhia de Seguros
CPF: RG:

Federal de Seguros S.A.
CPF: RG:

Federal Vida e Previdência S.A.
CPF: RG:

Finaxis Seguradora S.A.
CPF: RG:

Generali do Brasil Cia Nacional de Seguros
CPF: RG:

Gerling Seguradora S.A.
CPF: RG:

Giant Hartford Seguros S.A.
CPF: RG:

Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes dos sócios)

Sinaf Previdencial Cia de Seguros
CPF: RG:

Tokio Marine Seguradora S.A.
CPF: RG:

Tokio Marine Brasil Seguradora S.A.
CPF: RG:

UBI Garantia & Seguros S.A.
CPF: RG:

Unibanco AIG Seguros S.A.
CPF: RG:

Unibanco AIG Vida e Previdência S.A.
CPF: RG:

Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes dos sócios)

Mitsui Sumitomo Seguros S.A.
CPF: RG:

Mongeral S.A. Seguros e Previdência
CPF: RG:

Nobre Seguradora do Brasil S.A.
CPF: RG:

Porto Seguro Cia de Seguros
CPF: RG:

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CPF: RG:

Porto Seguro Vida e Previdência S.A.
CPF: RG:

PQ Seguros S.A.
CPF: RG:

Previnas Previdência Privada e Seguradora S.A.
CPF: RG:

Sul América Vida e Previdência S.A.
CPF: RG:

Sul América Seguros S.A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
23º OFÍCIO DE NOTAS
GUIDO MACIEL - TABELIÃO
ARY SUCENA FILHO - SUBSTITUTO
MATRIZ: AV. NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL TIJUCA: RUA SANTA SOFIA, 40 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL JACAREPAGUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C - RIO DE JANEIRO - RJ

31º OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ SALVADOR
RIO DE JANEIRO - RJ

ATO Nº 096
LIVRO Nº 8687
FOLHA Nº 110

PROCURAÇÃO bastante que faz BRADESCO SEGUROS S.A., na forma abaixo

dijurriodejaneiro-bsegurosmatrizpublico2006(1)

S A I B A M quantos esta virem que no ano de dois mil e sete (2007), aos quatro (04) dias do mês de abril, nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, onde a chamado vim e perante mim, MARIA TERESA A. DE ALMEIDA, Escrevente Autorizada, CTPS nº 55177/117-RJ, compareceu como OUTORGANTE - BRADESCO SEGUROS S.A., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista n.º 1.415, parte – Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.055.146/0001-93, neste ato representada por seu Diretor Geral Administrativo e Financeiro: **SAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o n.º OAB/RJ n.º 42.122, expedida em 10/11/1982, e no C.P.F. n.º 032.621.977-34, com domicílio comercial na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista n.º 1.415, Bela Vista, e seu Diretor Gerente: **LUIZ TAVARES PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.564.630, expedida pelo IFP/RJ em 01.12.69, inscrito no C.P.F. sob o n.º 254.794.407-30, com domicílio comercial na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe nº 225 – Rio Comprido, ; por mim identificados, conforme documentos mencionados, do que dou fé e perante mim, pela OUTORGANTE , por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados: **1) IVAN LUIZ GONTIJO JUNIOR**, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 44.902 e no C.P.F. n.º 770.025.397-87; **2) MARIA CECILIA DE LIMA AUILO**, divorciada, inscrita na OAB/SP n.º 75.446 e no C.P.F. n.º 050.970.608-38; **3) MURILO AZAMBUJA RIBEIRO**, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 42.876 e no C.P.F. sob o n.º 315.486.857-34; **4) MARCO AURÉLIO SAMPAIO SÉRGIO**, casado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 71.999 e no C.P.F. n.º 540.829.517-68; **5) MARCO AURÉLIO MACHADO RODRIGUES**, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 28.902 e no C.P.F. n.º 105.992.907-49; **6) CLÁUDIA HECK MACHADO OLIVEIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 118.080 e no C.P.F. n.º 533.731.700-87; **7) ANDRÉ LUÍS RHEIN DA SILVA CORDEIRO**, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 84.389 e no C.P.F. n.º 741.708.997-68; **8) JANAÍNA ALEXANDRE NUNES**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 181.570-B e no C.P.F. n.º 018.653.177-05; **9) MANUELA LEITE CARDOSO**, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 95.223 e no C.P.F. nº 037.657.437-20; **10) HELOISA MONTEIRO DE PAULA DIAS**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 103.408 e no C.P.F. n.º 103.493.348-54; **11) RENATO DELEUSE VENNA**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 94.463 e no C.P.F. nº 080.269.188-94; **12) CESAR AUGUSTO CASSONI**, casado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 87.325 e no C.P.F. n.º 012.197.558-42; **13) ARMINDA MACIEL ALBARELLI**, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 58.059 e no C.P.F. n.º 754.806.467-53; **14) HERNANI DIAS TORRES**, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 48.799 e no C.P.F. n.º 600.476.587-20; **15) MARCIA DE ABREU SILVA BONATTO**, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n 65.108 e no C.P.F. n.º 486.913.487-04; **16) ROSEMARY ROSA DE ALMEIDA PEBA**, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 58.627 e no C.P.F. n.º 751.656.517-20; **17) ROSÂNGELA DE SOUZA FERREIRA**, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 63.467 e no C.P.F. n.º 813.582.707-59; **18) JOÃO BATISTA DA SILVEIRA**, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 65.643 e no C.P.F. n.º 338.905.377-20; **19) JORGE LUIZ COSTA SOARES**, divorciado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 76.835 e no C.P.F. n.º 000.290.027-02; **20) SUZANA DA SILVA BASTOS**, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 79.200 e no C.P.F. n.º 694.555.467-87; **21) ALEXANDER RODRIGO DA SILVA VIEIRA**, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 82.806 e no C.P.F. n.º 020.457.747-08; **22) VITOR AUGUSTO DE SOUZA BAPTISTA**, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 58.214 e no C.P.F. n.º 766.462.207-78; **23) DANIELLY CHRISTINE GOMES CALDAS**, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 101.519 e no C.P.F. n.º 003.603.017-11; **24) ROGERIO DE SÁ FERREIRA**, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 65.925 e no C.P.F. n.º 403.794.887-00; **25) JOSÉ HENRIQUE FERNANDES DO AMARAL**, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 95.827 e no C.P.F. n.º 032.938.037-09; **26) ANTONIO LUIZ PEREIRA TEIXEIRA**, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 63.906 e no C.P.F. n.º 742.077.177-49; **27) VANESSA MOTTA RUST**, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 74.954 e no C.P.F. n.º 013.500.167-64; **28) MARIÂNGELA DE MENEZES NUNES VIEIRA DE SOUSA**, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 73.441 e no C.P.F. n.º 773.614.907-00; **29) ERIKA GRESS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
23º OFÍCIO DE NOTAS
GUIDO MACIEL - TABELIÃO
ARY SUCENA FILHO - SUBSTITUTO
MATRIZ: AV. NILO PEÇANHA, 26 - 2º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL TIJUCA: RUA SANTA SOFIA, 40 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL JACAREPAGUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C - RIO DE JANEIRO - RJ

NICOLAY, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 86.374 e no C.P.F. n.º 980.449.287-53; 30) RALPH GOMES DOS SANTOS, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 107.261 e no C.P.F. n.º 035.746.817-12; 31) SHEILA RIBEIRO MONTEIRO, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 103.042 e no C.P.F. 075.570.737-03; 32) ANA ROSA VIANA LOPES, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 127.712 e no C.P.F. n.º 066.598.017-53; 33) JÚLIA AGUIAR E SILVA, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 14.065 e no C.P.F. nº 004.605.949-07; 34) ANTONIO TADEU NOVAES CERQUEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 38.143 e no C.P.F. n.º 375.831.317-15; 35) IVAN SANTOS LEAL FILHO, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.791 e no C.P.F. n.º 025.877.027-98; 36) RODRIGO FARAH GOULART, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 103.462 e no C.P.F. nº 071.294.337-44; 37) CRISTIANE MARTINS DA SILVA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 113.073 e no C.P.F. nº 016.289.997-13; 38) SIMONE GONÇALVES BITTENCOURT, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 134.789 e no C.P.F. nº 087.832.757-62, 39) RODRIGO BARROS MEIRELES, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 129.112 e no C.P.F. 081.279.367-66; 40) ANA PAULA DE SOUZA SILVA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 126.857 e no C.P.F. nº 080.669.317-78; 41) CAROLINE STAVIS DE CASTRO, divorciada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.435 e no C.P.F. nº 022.104.610-44; 42) CINTIA MARIA FRUTUOSO RAFAEL DA SILVA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 123.805 e no C.P.F. n.º 084.336.867-55; 43) LILIANE TEIXEIRA DE ALMEIDA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 82.704 e no C.P.F. nº 000.440.377-08, todos com escritório na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe n.º 234, Rio Comprido, aos quais concede, em conjunto ou separadamente, os poderes "Ad Judicia" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor e variar de ações, contestar, postular o que necessário for em defesa dos direitos da OUTORGANTE, podendo representá-la em audiência de conciliação, instrução e julgamento para os efeitos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, podendo transigir e acordar em juízo ou fora dele, desistir, receber e dar quitação, receber citações iniciais e notificações, bem como representar e requerer perante quaisquer repartições públicas, autarquias e empresas públicas, federais, estaduais e municipais, inclusive perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, IRB - Brasil Resseguros S.A. e Banco Central do Brasil, podendo ainda, qualquer um entre os onze primeiros nomeados acima, representar a OUTORGANTE em processos Licitatórios praticando todos os atos necessários, inclusive solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, cartas de credenciamento, documentos pertinentes, assinar contratos e documentos de seguro bem como declarações que venham a ser exigidas pelos licitantes, interpor impugnações, recursos e desistir dos mesmos, firmar compromissos, celebrar acordos e transações extrajudiciais, assinar termos de penhora, bem como substabelecer, e ainda, em conjunto de dois entre os onze primeiros, ficam também concedidos os poderes para nomear preposto para ações de qualquer natureza. Lavrada sob minuta. Certifico que pelo presente são devidas custas no valor de R$ 13,88 a que se refere a Tabela VII, nº 2, letra "b"; R$ 2,62 a que se refere a Tabela I item 9; R$ 3,29 a que se refere a Lei 3.217/99; R$ 7,82 a que se refere a Mútua dos Magistrados/ ACOTERJ; R$ 0,82 a que se refere ao FUNDPERJ; R$ 0,82 a que se refere ao FUNPERJ e R$ 12,68 a que se refere a certidões. Assim o disse do que dou fé e me pediu lhe lavrasse a presente que lhe li em voz alta, aceita e assina, declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, tal como faculta a legislação vigente. Eu, (MARIA TERESA A. DE ALMEIDA), Escrevente Autorizada, CTPS nº 55177/117-RJ, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (ASS.) REP. DA OUTORGANTE - SAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR// REP. DA OUTORGANTE - LUIZ TAVARES PEREIRA FILHO. E X T R A I D A NA MESMA DATA. Eu, MARIA TERESA A. DE ALMEIDA, , a digitei e conferi. E eu, José Salmazo, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino em público e raso.

23º OFÍCIO DE NOTAS
SALMAZO
Av. Nilo Peçanha, 26 - 2º Andar
NT164444

Bradesco Seguros

23. Ofício de Notas-MATRIZ - Notarios: GUIDO MACIEL
Av.Nilo Peçanha,26- LOJA A - RJ - tel: 2533-[illegible] - Rec.nr A0014077-4
Reconheco por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCO AURELIO SAMPAIO SERGIO
Rio de Janeiro, 04/12/2007 as 10:27:05. Em Testemunho da Verdade.
SERGIO PEREIRA FELIFFE-ESCREVENTE AUTORIZADO-SERGIO
Total 4,31

909

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da **BRADESCO SEGUROS S.A.**, a seguir denominada **OUTORGANTE**, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço com reservas, aos Drs. **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 143.370, e no C.P.F. nº 132.870.808-06; **RODRIGO ALVARES DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 108.513, e no C.P.F. nº 078.422.337-80; **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 135.132, e no C.P.F. 082.587.197-26, todos com escritório profissional à Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-205, independentemente da ordem de nomeação, os poderes, *ad judicia et extra*, para atuar no foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as medidas, ações ou recursos competentes, e defender a **OUTORGANTE** nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, receber e dar quitação, nomear prepostos para representar a **OUTORGANTE** nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da **OUTORGANTE** na ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT.

Rio de Janeiro/RJ, 26 de novembro de 2007.

MARCO AURELIO MACHADO RODRIGUES
OAB/RJ nº 28.902

Marco Aurélio Sampaio Sérgio
OAB/SP. 71.999-B

23. Ofício de Notas-MATRIZ - Notarios: GUIDO MACIEL
Av.Nilo Peçanha,26- LOJA A - RJ - tel: 2533-[illegible] - Rec.nr A0014085-5
Reconheco por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCO AURELIO MACHADO RODRIGUES
Rio de Janeiro, 28/11/2007 as 12:23:28. Em Testemunho da Verdade.
SERGIO PEREIRA FELIFFE-ESCREVENTE AUTORIZADO-SERGIO
Total 4,31

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BSS
1XC48404

PRO.DIV

Av.Nilo Peçanha,26- LOJA A - RJ - Tel: 2533-5500 - Rec.nr A0014085-5
Reconheco por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCO AURELIO SAMPAIO SERGIO
Rio de Janeiro, 04/12/2007 as 10:27:08. Em Testemunho da Verdade
SERGIO PEREIRA FELIPPE-ESCREVENTE AUTORIZADO-SERGIO
Total 4,00

110

Bradesco Seguros

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da **BRADESCO SEGUROS S.A.**, a seguir denominada **OUTORGANTE**, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço com reservas, aos Drs. **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 143.370, e no C.P.F. nº 132.870.808-06; **RODRIGO ALVARES DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 108.513, e no C.P.F. nº 078.422.337-80; **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 135.132, e no C.P.F. 082.587.197-26, todos com escritório profissional à Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-205, independentemente da ordem de nomeação, os poderes, *ad judicia et extra*, para atuar no foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as medidas, ações ou recursos competentes, e defender a **OUTORGANTE** nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, receber e dar quitação, nomear prepostos para representar a **OUTORGANTE** nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da **OUTORGANTE** na ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT.

Rio de Janeiro/RJ, 26 de novembro de 2007.

MARCO AURELIO MACHADO RODRIGUES
OAB/RJ nº 28.902

Marco Aurélio Sampaio Sérgio
OAB/SP. 71.999-B

23. Ofício de Notas-MATRIZ - Notario: GUIDO MACIEL
Av.Nilo Peçanha,26- LOJA A - RJ - Tel: 2533-5500 - Rec.nr A0014085-5
Reconheco por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCO AURELIO MACHADO RODRIGUES
Rio de Janeiro, 28/11/2007 as 12:23:28. Em Testemunho da Verdade
SERGIO PEREIRA FELIPPE-ESCREVENTE AUTORIZADO-SERGIO
Total 4,00

23º OFÍCIO DE NOTAS GUIDO MACIEL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - SCI SELO DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA ZOI IXC48405

PRO.DIV

111

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procuradores da **BRADESCO SEGUROS S.A.**, doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandado anexo, substabelecemos, com reservas de iguais, na pessoa dos Drs. **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº. 4.246; **HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.815; **FABIO JOÃO DA SILVA SOITO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.089; todos integrantes da sociedade de advogados denominada JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com escritório nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, 90, 4º e 8º andares, Centro, CEP 20.010.020, todos os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2007

Marcelo Davoli Lopes

Maristella de Farias Melo Santos

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO BTN IVK70260

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO WKR IVK70261

Rua Senador Dantas 39 - Centro-RJ - 2544-0377. Reconheco
hanca as firmas de: MARCELO DAVOLI LOPES e MARISTELLA DE
LO SANTOS
14FESEE (SCOPA)
eiro, 24 de Julho de 2007.
Da verdade.
Serventia
TJ-RJ-MOOS
OFICIO DE NOTAS
Substituto
FERNANDES
Rua Senador Dantas 39
Rio de Janeiro - RJ
CEP 20031-205

Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205
T. 21 3861-4600
www.seguradoralider.com.br

112

Seguradora Líder - DPVAT

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, e por seu Diretor de Relações Institucionais, **JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 836.366 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.562.157-15, nomeia e constituem seus bastantes procuradores, Drs. **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE n.º 4.246; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819, CPF 098.884.617-98; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, OAB/RJ 140.522, CPF 071.463.857-95; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, OAB/RJ 152.629, CPF 089.027.257-31; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681, CPF de número 010.766.304-05. Escritório situado a Rua São José, 90, grupos 810/812, Centro, Rio de Janeiro, RJ- CEP 20.010-020, tel.: (21) 3265-5600. TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a

Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro

R. Senador Dantas 74, 5º andar
Centro - Rio de Janeiro - CEP 20031-205
Tel 21 2861 4600
www.seguradoralider.com.br

defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014

MARCELO DAVOLI LOPES

JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON

17o OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2187-9800
Reconheco por semelhança a firma de: MARCELO DAVOLI LOPES
(X00000003BA)
Rio de Janeiro, 14 de março de 2014 - Conf por:
Em Testemunho _____ da verdade. Serventia
_____ 36% TJ+FUNDOS
Geovani Alves Cunha - Aut. Total
CRCM-57132 UFL Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DO 20º OFÍCIO DE NOTAS
Geovani Alves Cunha
Escrevente
CTPS nº 64919
Série 158 RJ
Art. 20 § 3º Lei 8.935/94
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

17o OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2187-9800
Reconheco por semelhança a firma de: JOSE MARCIO BARBOSA NORTON
(X00000003BB)
Rio de Janeiro, 14 de março de 2014 - Conf por:
Em Testemunho _____ da verdade. Serventia
_____ 36% TJ+FUNDOS
Geovani Alves Cunha - Aut. Total
CRCM-57134 BDV Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DO 20º OFÍCIO DE NOTAS
Geovani Alves Cunha
Escrevente
CTPS nº 64919
Série 158 RJ
Art. 20 § 3º Lei 8.935/94
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia fiel do original que me foi apresentado. Cód. XX000003BD. Cont por:
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2014.
Serventia
Geovani Alves Cunha - Aut.
EAEB-57231 MNJ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DO 20º OFÍCIO DE NOTAS
Geovani Alves Cunha
Escrevente
CTPS nº 64919
Série 158 RJ
Art. 20 § 3º Lei 8.935/94
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro

113

Substabelecimento

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 134.307, **HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 113.815 e **FABIO JOÃO DA SILVA SOITO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 114.089, substabelecem, **com reserva de iguais**, nas pessoas dos Advogados **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 144.819, **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/ RJ sob n.º 140.522, **NICOLE VIANNA VIENTE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 152.541 e **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 152.629, os poderes que lhe foram conferidos pelas Sociedades Seguradoras integrantes dos consórcios do seguro DPVAT, para o foro em geral, com a cláusula Ad Judicia, em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, usando de todos os recursos legais para defesa dos interesses dos Outorgantes, em especial os poderes para substabelecer e nomear prepostos.

Rio de Janeiro, 29 de Fevereiro de 2012.

João Alves Barbosa Filho

OAB/RJ 134.307

Henrique Alberto Faria Motta

OAB/RJ 113.815

Fabio João da Silva Soito

OAB/RJ 114.089

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Alencar Gomes Junior
Escrevente
CARGO DE ESCREVENTE

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PGV SJK03270
FRO SJK03269
JHH SJK03268

17º OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel 2187-9898
Reconheço por semelhança as firmas de HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, JOÃO ALVES BARBOSA FILHO e FABIO JOÃO DA SILVA SOITO.
(Cod 08/MEZ/CC481)
Rio de Janeiro 05 de março de 2012 Conf por
Em testemunho da verdade
Alencar Gomes Junior - Aut

Serventia	12 98
201 TJ-FUNDOS	3 65
Total	16 63

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Alencar Gomes Junior
Escrevente
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

114

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
R. Senador Dantas 74, 5° andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205

Seguradora Líder · DPVAT

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas , nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, e por seu Diretor de Relações Institucionais **JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 836.366 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 174.562.157-15, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Drs. **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº. 4.246; **HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.815; **FABIO JOÃO DA SILVA SOITO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.089; todos integrantes da sociedade de advogados denominada JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com escritório nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, 90, 4º e 8º andares, Centro, CEP 20.010.020, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, receber e dar quitação, conciliar nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2008

MARCELO DAVOLI LOPES

JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON

Substabelecimento

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 134.307, substabelece, **com reserva de iguais,** nas pessoas dos advogados JOÃO **PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; e **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629, os poderes que lhe foram conferidos pela Sociedade Seguradoras integrantes dos consórcios do seguro DPVAT, para o foro em geral, com a cláusula Ad judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando de todos os recursos legais para defesa dos interesses das Outorgantes, em especial os poderes para substabelecer e nomear prepostos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2014.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

OAB/RJ 134.307

176

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**, inscrito na OAB/CE sob o nº 14752, com escritório na Av. DESEMBARGADOR FLORIANO BENEVIDES MAGALHÃES, 432 - ALTOS, BAIRRO EDSON QUEIROZ, CEP: 60.811-690, FORTALEZA-CE , os poderes que lhes foram conferidos por **BRADESCO SEGUROS S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **FRANCISCO MARCILIO XAVIER VIANA**, em curso perante **a Vara Civel** da comarca de **HORIZONTE/CE**, nos autos do Processo nº **00012294520078060086**.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 2015.

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE HORIZONTE
SECRETARIA DE VARA ÚNICA
Fórum Ministro Ignácio Moacir Catunda
Av. Francisco Eudes Ximenes, 241, Centro – Horizonte/CE – C.E.P.: 62.880-000.
Fone/Fax: (85) 3336.1679 – *e-mail:* horizonte@tjce.jus.br.

Processo nº: 1229-45.2007.8.06.0086 (7.688/07).
Natureza: Cível (Ordinária c/c Reparação de Danos).
Requerente: Francisco Marcílio Xavier Viana.
Requerido(a): Bradesco Seguros S/A.

DESPACHO

Cls.

Defiro o petitório de fls. 96/97.

Renove-se o expediente de fls. 92, devendo a Secretaria deste Juízo proceder às intimações necessárias para a realização da perícia independentemente de nova conclusão.

Cumpra-se.

Horizonte-CE, 15 de julho de 2015.

DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
JUÍZA DE DIREITO

TERMO DE DATA
Nesta data, recebi estes autos com Despacho supra.
Horizonte, _____ de _____ de 2015.

Diretora de Secretaria

AO

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos

Ofício 117 a 118

que se seguem

Horizonte 14 04 de 16

Diretor de Secretaria

C6

II

118

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE HORIZONTE
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Fórum Ministro Ignácio Moacir Catunda
Av. Francisco Eudes Ximenes, 241, Centro – Horizonte/CE – C.E.P.: 62.880-000.
Fone/Fax: (85) 3336.1679 – *e-mail:* horizonte@tjce.jus.br.

Ofício nº 1734 **/2015.** Horizonte, 15 de julho de 2015.

Processo nº: 1229-45.2007.8.06.0086 (7.688/07).
Natureza: Cível (Ordinária c/c Reparação de Danos).
Requerente: Francisco Marcílio Xavier Viana.
Requerido(a): Bradesco Seguros S/A.

Sr(a). Secretário(a),

Por ordem da DRA. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, MM. JUÍZA DE DIREITO, TITULAR DA COMARCA DE HORIZONTE/CE, sirvo-me do presente para requisitar a Vossa Senhoria que sejam tomadas providências no sentido de indicar, à nomeação, perito ortopedista, local e data para proceder ao exame no senhor **FRANCISCO MARCÍLIO XAVIER VIANA**, para constatar o seu grau de invalidez permanente enquadrado na tabela de Normas de Acidentes Pessoais, com interstício mínimo de 30 (trinta) dias, a fim de que haja tempo hábil para esta Secretaria realizar os atos processuais necessários à efetivação do referido exame.

Outrossim, esclareça-se ao perito que o não cumprimento do encargo que lhe foi cometido poderá acarretar-lhe as sanções insculpidas no Parágrafo Único do Art. 424 do C.P.C., transcrito a seguir, in verbis:

> ***Art. 424. O perito pode ser substituído quando:***
> ***I-...***
> ***II- Sem motivo legítimo, deixar de cumprir o encargo no prazo que lhe foi cometido.***
> ***Parágrafo Único. No caso previsto no inciso II, o Juiz comunicará a ocorrência à corporação profissional respectiva, podendo, ainda impor multa ao perito, fixada tendo em vista o valor da causa e o possível prejuízo decorrente do atraso no processo.***

Cordialmente,

EMMANUELE CHAVES GARCIA
DIRETORA DE SECRETARIA

CONFORME SELO(S) AE 1233. 794

Recebido em 22/09/15 às 11h23min

À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

G - 2

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Ao Sr. Diretor da Secretaria de Saúde de Horizonte/CE
Av. Presidente Castelo Branco SN
Centro, Horizonte 62.880-000

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

1209-45.2007 (7688/07)

of. 2670/13

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Kurelly B. S Cruz

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

21/10/13

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE / BUREAU

AC HORIZONTE

21 OUT. 2013

ORIGE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

9 00053 7806,

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DU AGENT

JONAS DE ALMEIDA
Mat. 8-178894-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

K-9

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
A Secretaria de Saúde Horizonte

ENDEREÇO / ADRESSE
Av: Presidente Castelo Branco

CEP / CODE POSTAL: 62.880-000
CIDADE / LOCALITÉ: Horizonte
UF: Ce
PAÍS / PAYS:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION
Proc - 7688/07 CV
1229 - 45. 2007

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- [ ] PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Mirelly B. S. Cruz

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 17/12/12

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
AC-HORIZONTE
17 DEZ 2012
CE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
950025537806

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
JONAS DE ALMEIDA
Mat. 8-178894-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

78240203-0 FC0463 / 16 114 x 160 mm

18

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

K-9

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
AO SR. Secretário de Saúde de Horizonte

ENDEREÇO / ADRESSE
Av: Presidente Castelo Branco

CEP / CODE POSTAL: 62-880-000
CIDADE / LOCALITÉ: Horizonte
UF: Ce
PAÍS / PAYS:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION
Proc - 7688/07 CV
1229 - 45. 2007

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- [ ] PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
(ANA KARINE)

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 18/10/11

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
+ Ou Reunca relativo sobre

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
AC-HORIZONTE
18 OUT 2011

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
906604403

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
JONAS DE ALMEIDA
Mat. 8-178894-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

78240203-0 FC0463 / 16 114 x 160 mm

119

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE HORIZONTE

DESPACHO

ocesso nº 1225-45.2007. 8.06.0086/0

) Defiro a gratuidade da Justiça.
) Cite(m)-se, na forma legal.
) Cite-se o réu, por mandado, no endereço informado às fls. _____
) Vista à exequente
) Vista à Defensoria Pública.
) Vista ao Ministério Público Estadual.
) Proceda-se na forma da manifestação do M.P. de fls. _____
) Diga a parte autora sobre a contestação de fls. _____. Prazo: 15 dias.
) Diga a parte autora sobre a petição de fls. _____. Prazo: 15 dias.
) Diga a parte autora sobre o(s) documento(s) de fls. _____. Prazo: 15 dias.
) Diga a parte ré sobre o(s) documento(s) de fls. _____. Prazo: 15 dias.
) Diga a parte ré sobre a proposta de acordo formulada às fls. _____
) Diga a parte ré sobre a petição de fls. _____. Prazo: 15 dias.
) Diga a parte autora acerca da certidão de fls. _____, requerendo o que de direito.
) Intime-se a parte autora, por edital, para os fins do art. 485, § 1º, CPC. Prazo: 05 dias.
) Intime-se a parte autora, pessoalmente, para os fins do art. 485, § 1º, CPC. Prazo: 05 dias.
) Intime-se a parte autora, pessoalmente, para requerer o que entender de direito.
) Defiro o petitório de fls. _____.
) Intime-se o requerido, por seu advogado, para contestar a inicial. Prazo: 15 dias.
) Cumpra-se corretamente o despacho de fls. _____.
) Cumpra-se o despacho de fls. _____, por mandado.
) Cumpra-se o despacho de fls. _____, no endereço indicado às fls. _____
) Renove-se o expediente de fls. _____, ( ) por mandado.
) Renove-se o expediente de fls. _____, no endereço informado às fls. _____
) Renove-se o expediente de fls. 117, com os documentos de fls. 17.
) Intimem-se as partes do teor da sentença de fls. _____. Após, arquive-se.
) Intime-se a autora, para informar o atual e correto endereço do reu. Prazo: 15 dias.
) Intime-se o réu, por edital, com o prazo de ___ dias, nos termos do despacho de fls. ____
) Intime-se a parte autora sobre o ofício de fls. _____. Prazo: 10 dias.
) Expreque-se a oitiva da testemunha, no endereço indicado às fls. _____
) Aguarde-se a devolução do AR pelo prazo de 30 (trinta) dias.
) Arquive-se, com as cautelas de costume.
) Designe, a Secretaria, audiência, nos termos do despacho de fls. ____
) Expedientes necessários.

Horizonte/CE, 28 / 08 /2017.

RICARDO DE ARAÚJO BARRETO
Juiz de Direito, resp.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE HORIZONTE
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Fórum Ministro Ignácio Moacir Catunda
Av. Francisco Eudes Ximenes, 241, Centro – Horizonte/CE – C.E.P.: 62.880-078.
Fone/Fax: (85) 3336.1679 – *e-mail*: horizonte@tjce.jus.br.

Ofício nº 2492/2017.

Horizonte/CE, 22 de novembro de 2017.

Processo nº: 1229-45.2007.8.06.0086 (7.688/07).
Natureza: Cível (Ordinária c/c Reparação de Danos).
Requerente: Francisco Marcílio Xavier Viana.
Requerido(a): Bradesco Seguros S/A.

Sr(a). Secretário(a),

Por ordem do Dr. ERICK OMAR SOARES ARAÚJO, MM. JUIZ DE DIREITO, TITULAR DA COMARCA DE HORIZONTE/CE, reiterando o ofício 1731/2015, datado de 15/07/2015, sirvo-me do presente para requisitar a Vossa Senhoria que sejam tomadas providências no sentido de indicar, à nomeação, perito ortopedista, local e data para proceder ao exame no senhor FRANCISCO MARCÍLIO XAVIER VIANA, para constatar o seu grau de invalidez permanente enquadrado na tabela de Normas de Acidentes Pessoais, com interstício mínimo de 30 (trinta) dias, a fim de que haja tempo hábil para esta Secretaria realizar os atos processuais necessários à efetivação do referido exame.

Outrossim, esclareça-se ao perito que o não cumprimento do encargo que lhe foi cometido poderá acarretar-lhe as sanções insculpidas no Parágrafo Único do Art. 468, do N.C.P.C., transcrito a seguir, in verbis:

> Art. 468. O perito pode ser substituído quando:
> I-...
> II- Sem motivo legítimo, deixar de cumprir o encargo no prazo que lhe foi assinado.
> Parágrafo Único. No caso previsto no inciso II, o Juiz comunicará a ocorrência à corporação profissional respectiva, podendo, ainda, impor multa ao perito, fixada tendo em vista o valor da causa e o possível prejuízo decorrente do atraso no processo.

Cordialmente,

JEFFERSON SILVEIRA DA CRUZ
SUPERVISOR DE SECRETARIA

SE 2753 | 881

Funcionário (a)

À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE HORIZONTE
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA
RECURSOS HUMANOS
Rua Luiza Noronha, Nº 45, Zumbi – Horizonte – Ceará
CEP: 62882-020
(85) 3336-6107 – recursoshumanos.hmvrs@gmail.com

HORIZONTE
Pra Fazer Muito Mais

ício HMVRS nº 069/2018

Conforme o ofício **2492/2017** que se trata da solicitação do exame pericial do Sr.**Francisco arcílio Xavier Viana,**venho por meio deste comunicar que o mesmo não compareceu à perícia médica m 09/04/2018 no Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa com o profissional Ortopedista r.Charles Robson Dourado de Macedo.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Cordiais Saudações

Horizonte, 17 de abril de **2018**

PROTOCOLO
Setor de Protocolo da Comarca de Horizonte
Recebi o (a) OFICIO
Nº de ordem 1941
Horizonte, 17 de abril de 18 às
11.30 horas
Diretor(a) de Secretaria

Severino Ferreira Alexandre
Diretor Téc. do HMVRS

Ao: Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Titular Comarca de Horizonte
Erick Omar Soares Araújo

"Quem cuida de pessoas, deve gostar de pessoas. É preciso atender bem!
SERVIDORES DA SAÚDE DE HORIZONTE, AO DISPOR!"

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Vara Única da Comarca de Horizonte

PROCESSO Nº 1247-66.2007.8.06.0086/0

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante das informações apresentadas no oficio de fls. 152, designo o **dia 07 de maio de 2018, às 13:00 horas**, para realização de perícia médica no autor, que deverá comparecer no **Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, situado na Rua Luiza Noronha, nº 45, Zumbi – Horizonte/CE**.

Nomeio o médico perito **Dr. Charles Robson Dourado de Macedo**, que deverá constatar o grau de invalidez do autor, advertindo-o que deverá apresentar o laudo pericial dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da realização da referida perícia.

Intime-se a parte autora por mandado, para que compareça na hora, local e data ora designada, munidos com documento de identificação, atestados médicos, exames e outros documentos que achar imprescindível a confirmação da invalidez a que se destina provar.

Intime-se ainda as demais partes e seus advogados, para, querendo fazer-se presente, para acompanhar os trabalhos.

Expedientes Necessários.

Intime-se

Horizonte, 17 de abril de 2018.

ERICK OMAR SOARES ARAUJO
Juiz de Direito Titular

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE HORIZONTE
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA
RECURSOS HUMANOS
Rua Luiza Noronha, Nº 45, Zumbi – Horizonte – Ceará
CEP: 62882-020
(85) 3336-6107 – recursoshumanos.hmvrs@gmail.com

HORIZONTE
Pra Fazer Muito Mais

1229-45-2004
I-02

PROTOCOLO
Setor de Protocolo da Comarca de Horizonte
Recebi à (s) 04 Jun 2017
Nº de ordem 1652
Horizonte, 03 de 04 de 18 às 09:30 horas
Diretor(a) Secretaria

Ofício HMVRS Nº 052/2018

Cumprimento-lhe cordialmente, em resposta ao Ofício **Nº 2492/2017,** venho informar que o Médico ortopedista designado a realizar o exame pericial no **Sr. FRANCISCO MARCÍLIO XAVIER VIANA,** será o Dr. Charles Robson Dourado de Macêdo.

O mesmo realizará o procedimento no dia 09 de Abril de 2018 ás 08:00 Horas da Manhã.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Cordiais Saudações

Horizonte 02 de Abril **de 2018**

Severeino Ferreira Alexandre
Diretor Téc. do HMVRS

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Titular Comarca de Horizonte
Erick Omar Soares Araújo

"Quem cuida de pessoas, deve gostar de pessoas. É preciso atender bem!
SERVIDORES DA SAÚDE DE HORIZONTE, AO DISPOR!"

MUNICÍPIO APRO
unice

RECEPTADA
Oficio 1231 de 2018
05 05 18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE HORIZONTE
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA
RECURSOS HUMANOS
Rua Luiza Noronha, Nº 45, Zumbi – Horizonte – Ceará
CEP: 62882-020
(85) 3336-6107 – recursoshumanos.hmvrs@gmail.com

HORIZONTE

1229-45.2007
1.02

PROTOCOLO
Setor de Protocolo da Comarca de Horizonte
Recebi é (a) 04.04.2018
Nº de ordem 1562
Horizonte, 04 de 03 de 2018 às 11:30 horas.
Diretor(a) Secretário(a)

Ofício HMVRS Nº 052/2018

Cumprimento-lhe cordialmente, em resposta ao Ofício **Nº 2492/2017**, venho informar que o Médico Ortopedista designado a realizar o exame pericial no **Sr. FRANCISCO MARCÍLIO XAVIER VIANA,** será o Dr. Charles Robson Dourado de Macêdo.

O mesmo realizará o procedimento no dia 08 de Abril de 2018 ás 08:00 Horas da Manhã.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Cordiais Saudações

Horizonte 27 de Março de 2018

Severcino Ferreira Alexandre
Diretor Téc. do HMVRS

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Titular Comarca de Horizonte
Erick Omar Soares Araújo

"Quem cuida de pessoas, deve gostar de pessoas. É preciso atender bem!
SERVIDORES DA SAÚDE DE HORIZONTE, AO DISPOR!"

MUNICÍPIO APR
unic

PREFEITURA DE
HORIZONTE

SECRETARIA DE SAÚDE
Gabinete do Secretário

DESPACHO ADMINISTRATIVO DE 07/02/2018
REF.: Of. 2492/2017 – PROCESSO 1229-45.2007.8.06.0086 (7.688/07)

Encaminhe-se a Direção Geral do Hospital Municipal Venâncio Raimundo de Sousa, para designar Médico Ortopedista para proceder a exame pericial no Sr. **Francisco Marcílio Xavier Viana**, nos termos do despacho judicial em anexo.

Solicito que uma vez definido o profissional, data, horário, nos oficie a respeito com antecedência mínima de 40 dias, para efeito dos devidos encaminhamentos ao Poder Judiciário da Comarca de Horizonte.

Everardo Cavalcante Domingos
Secretário de Saúde
HORIZONTE - CE

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE HORIZONTE
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Fórum Ministro Ignácio Moacir Catunda
Av. Francisco Eudes Ximenes, 241, Centro – Horizonte/CE – C.E.P.: 62.880-078.
Fone/Fax: (85) 3336.1679 – *e-mail:* horizonte@tjce.jus.br.

Ofício nº 2492/2017. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2017.

Processo nº: 1229-45.2007.8.06.0086 (7.688/07).
Natureza: Cível (Ordinária c/c Reparação de Danos).
Requerente: Francisco Marcílio Xavier Viana.
Requerido(a): Bradesco Seguros S/A.

Sr(a). Secretário(a),

Por ordem do Dr. ERICK OMAR SOARES ARAÚJO, MM. JUIZ DE DIREITO, TITULAR DA COMARCA DE HORIZONTE/CE, reiterando o ofício 1731/2015, datado de 15/07/2015, sirvo-me do presente para requisitar a Vossa Senhoria que sejam tomadas providências no sentido de indicar, à nomeação, perito ortopedista, local e data para proceder ao exame no senhor FRANCISCO MARCÍLIO XAVIER VIANA, para constatar o seu grau de invalidez permanente enquadrado na tabela de Normas de Acidentes Pessoais, com interstício mínimo de 30 (trinta) dias, a fim de que haja tempo hábil para esta Secretaria realizar os atos processuais necessários à efetivação do referido exame.

Outrossim, esclareça-se ao perito que o não cumprimento do encargo que lhe foi cometido poderá acarretar-lhe as sanções insculpidas no Parágrafo Único do Art. 468, do N.C.P.C., transcrito a seguir, in verbis:

> Art. 468. O perito pode ser substituído quando:
> I-...
> II- Sem motivo legítimo, deixar de cumprir o encargo no prazo que lhe foi assinado.
> Parágrafo Único. No caso previsto no inciso II, o Juiz comunicará a ocorrência à corporação profissional respectiva, podendo, ainda, impor multa ao perito, fixada tendo em vista o valor da causa e o possível prejuízo decorrente do atraso no processo.

Cordialmente,

JEFFERSON SILVEIRA DA CRUZ
SUPERVISOR DE SECRETARIA

À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

AG

A/C Cremilda / Natália

31/01/13 - 11:30 min

n° 06

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE HORIZONTE
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Fórum Ministro Ignácio Moacir Catunda
Av. Francisco Eudes Ximenes, 241, Centro – Horizonte/CE – C.E.P.: 62.880-000.
Fone/Fax: (85) 3336.6010 – *e-mail:* horizonte@tjce.jus.br.

Ofício nº 3424**/2012.** Horizonte, 22 de outubro de 2012.

Processo nº: 1229-45.2007.8.06.0086 (7.688/07).
Natureza: Cível (Ordinária c/c Reparação de Danos).
Requerente: Francisco Marcílio Xavier Viana.
Requerido(a): Bradesco Seguros S/A.

Sr(a). Secretário(a),

Por ordem do DR. FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO, TITULAR DA COMARCA DE HORIZONTE/CE, sirvo-me do presente para requisitar a Vossa Senhoria que sejam tomadas providências no sentido de indicar, à nomeação, perito ortopedista, local e data para proceder ao exame no senhor **FRANCISCO MARCÍLIO XAVIER VIANA**, para constatar o seu grau de invalidez permanente enquadrado na tabela de Normas de Acidentes Pessoais, com interstício mínimo de 30 (trinta) dias, a fim de que haja tempo hábil para esta Secretaria realizar os atos processuais necessários à efetivação do referido exame.

Outrossim, esclareça-se ao perito que o não cumprimento do encargo que lhe foi cometido poderá acarretar-lhe as sanções insculpidas no Parágrafo Único do Art. 424 do C.P.C., transcrito a seguir, in verbis:

> ***Art. 424. O perito pode ser substituído quando:***
> ***I-...***
> ***II- Sem motivo legítimo, deixar de cumprir o encargo no prazo que lhe foi cometido.***
> ***Parágrafo Único. No caso previsto no inciso II, o Juiz comunicará a ocorrência à corporação profissional respectiva, podendo, ainda impor multa ao perito, fixada tendo em vista o valor da causa e o possível prejuízo decorrente do atraso no processo.***

Cordialmente,

JOÃO MAIA NETO
DIRETOR DE SECRETARIA

VALIDO SOMENTE COM A AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
SECRETARIA DE VARA ÚNICA
AUTENTICAÇÃO
AB-B 770.657

Recebi em 30/01/2013.
Conf. da Cautela
Requisição para
Perícias
Informe-me
Data

À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte

HORIZONTE

43201

Ofício SESAU/MARCAÇÃO Nº 26 / 2013

À Vara Única da Comarca de Horizonte – Fórum Ministro Ignácio Moacir Catunda

ATT: Sr. João Maia Neto
(Diretor de Secretaria)

PROTOCOLO
Doc. do Fórum Min. Ignácio Moacir Catunda
Protocolo nº: Ofício
Fls. ____ Notas
Horizonte-CE 21/01/13.
Funcionário(a)

Horizonte, 19 de Janeiro de 2013.

Vimos, por meio deste, em resposta ao oficio nº 3424/2012 e relativo ao processo 58591229-45.2007.8.06.0086(7.688/07), inteirá-lo da perícia médica do Sr FRANCISCO MARCÍLIO XAVIER VIANA agendada para dia 31 de Janeiro do ano corrente às 7h30min no Centro Integrado de Saúde Dr. Memória localizado à Rua Santa Edivirges, nº 36 – Bairro Diadema, próximo ao Estádio Clenilsão, para avaliação com o médico especialista em traumatologia e ortopedia Dr. Charles Robson Dourado de Marcelo.

Cordialmente,

Natália Eleutério da Silva
Central de Marcação de Consultas

A/c Cremilda / Natália

31/03/13 - 7336
14:30 min
nº 06

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE HORIZONTE
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Fórum Ministro Ignácio Moacir Catunda
Av. Francisco Eudes Ximenes, 241, Centro – Horizonte/CE – C.E.P.: 62.880-000.
Fone/Fax: (85) 3336.6010 – *e-mail*: horizonte@tjce.jus.br.

Ofício nº 3424**/2012.** Horizonte, 22 de outubro de 2012.

Processo nº: 1229-45.2007.8.06.0086 (7.688/07).
Natureza: Cível (Ordinária c/c Reparação de Danos).
Requerente: Francisco Marcílio Xavier Viana.
Requerido(a): Bradesco Seguros S/A.

Sr(a). Secretário(a),

Por ordem do DR. FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO, TITULAR DA COMARCA DE HORIZONTE/CE, sirvo-me do presente para requisitar a Vossa Senhoria que sejam tomadas providências no sentido de indicar, à nomeação, perito ortopedista, local e data para proceder ao exame no senhor **FRANCISCO MARCÍLIO XAVIER VIANA**, para constatar o seu grau de invalidez permanente enquadrado na tabela de Normas de Acidentes Pessoais, com interstício mínimo de 30 (trinta) dias, a fim de que haja tempo hábil para esta Secretaria realizar os atos processuais necessários à efetivação do referido exame.

Outrossim, esclareça-se ao perito que o não cumprimento do encargo que lhe foi cometido poderá acarretar-lhe as sanções insculpidas no Parágrafo Único do Art. 424 do C.P.C., transcrito a seguir, in verbis:

> ***Art. 424. O perito pode ser substituído quando:***
> ***I-...***
> ***II- Sem motivo legítimo, deixar de cumprir o encargo no prazo que lhe foi cometido.***
> ***Parágrafo Único. No caso previsto no inciso II, o Juiz comunicará a ocorrência à corporação profissional respectiva, podendo, ainda impor multa ao perito, fixada tendo em vista o valor da causa e o possível prejuízo decorrente do atraso no processo.***

Cordialmente,

JOÃO MAIA NETO
DIRETOR DE SECRETARIA

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Autenticidade
3IVIN
AUTENTICAÇÃO
Nº AD 8.776.697

ente em 10/01/2013.
Coord. da Central
Regulação para
ovidências
informo-me
o Natália

À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

SECRETARIA DE SAÚDE

HORIZONTE

1344

130

OFÍCIO Nº 544 /2013 *Horizonte, 22 de Outubro de 2013*

Assunto: Agendamento de perícia médica

Para: Dr. João Maia Neto

Diretor de Secretaria Vara Única da Comarca de Horizonte – Fórum Ministro Ignácio Moacir

Catunda

PROTOCOLO

Recebido por: Ofício

Nº de ordem: 52120

Horizonte, 23 de 10 de 13

09:00 horas

Ilustríssimo Senhor,

Vimos, por meio deste, por indicação e autorização do Secretário Municipal de Saúde Sr. Josete Malheiro Tavares, inteirá-lo das providências tomadas relativo ao processo de nº 1229-45.2007.8.06.0086(7.688/07) do Sr. **FRANCISCO MARCÍLIO XAVIER VIANA,** descritas abaixo:

1. Já havia sido agendada perícia médica para dia 31/01/2013 com profissional especializado conforme solicitado pelo oficio de nº 3424/2012 dando entrada nesta Secretaria dia 10/01/2013 e enviado por documento formalizado de nº 26/2013 para esta Comarca com recebimento pelo protocolo da mesma no dia 21/01/2013, cópia em enexo.

2 . Mediante a nova solicitação através do oficio de nº 2670/2013, recebida dia 21/10/2013 por esta Secretaria, reagendamos a perícia médica para dia **18 de novembro** do ano corrente, no horário de 8 horas, a ser realizada **no Centro de Referência de Saúde do Trabalhador de Horizonte – CEREST** no Centro Integrado de Saúde Dr. Memória localizado à **Rua Santa Edivirges nº 36, Bairro Diadema**, próximo ao Estádio Clenilsão.

3. No dia da perícia médica o Sr Francisco Xavier passará pela triagem com profissional de enfermagem **Priscila Domingos**, em seguida será avaliado pelo perito especializado em ortopedia e medicina do trabalho **Dr. Luciando Moreira Cabral** para que seja averiguada/constatada a invalidez de acordo com os parâmetros especificados no ofício de solicitação.

4. Esclarecemos que o fluxo de atendimento e avaliação da perícia em questão se dá por equipe multidisciplinar por entendermos a imprescindível intervenção transversal especializada para fundamentação e relevância do laudo do exame contribuindo para celeridade dos atos processuais.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Natália Eleutério da Silva
Assistente Social
Central de Marcação de Consultas
SMS Horizonte/CE

ente em 22/10/13

132

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE HORIZONTE
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Fórum Ministro Ignácio Moacir Catunda
Rua Ana Nogueira Lopes, 305, Centro – Horizonte/CE – C.E.P.: 62.880-000.
Fone/Fax: (85) 3336.1679 – *e-mail:* horizonte@tjce.jus.br.

Ofício nº 2670**/2013.**

Horizonte, 17 de setembro de 2013.

Processo nº: 1229-45.2007.8.06.0086 (7.688/07).
Natureza: Cível (Ordinária c/c Reparação de Danos).
Requerente: Francisco Marcílio Xavier Viana.
Requerido(a): Bradesco Seguros S/A.

Sr(a). Secretário(a),

Por ordem do DR. FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO, TITULAR DA COMARCA DE HORIZONTE/CE, sirvo-me do presente para requisitar a Vossa Senhoria que sejam tomadas providências no sentido de indicar, à nomeação, perito ortopedista, local e data para proceder ao exame no senhor **FRANCISCO MARCÍLIO XAVIER VIANA**, para constatar o seu grau de invalidez permanente enquadrado na tabela de Normas de Acidentes Pessoais, com interstício mínimo de 30 (trinta) dias, a fim de que haja tempo hábil para esta Secretaria realizar os atos processuais necessários à efetivação do referido exame.

Outrossim, esclareça-se ao perito que o não cumprimento do encargo que lhe foi cometido poderá acarretar-lhe as sanções insculpidas no Parágrafo Único do Art. 424 do C.P.C., transcrito a seguir, in verbis:

> ***Art. 424. O perito pode ser substituído quando:***
> ***I-...***
> ***II- Sem motivo legítimo, deixar de cumprir o encargo no prazo que lhe foi cometido.***
> ***Parágrafo Único. No caso previsto no inciso II, o Juiz comunicará a ocorrência à corporação profissional respectiva, podendo, ainda impor multa ao perito, fixada tendo em vista o valor da causa e o possível prejuízo decorrente do atraso no processo.***

Cordialmente,

JOÃO MAIA NETO
DIRETOR DE SECRETARIA

Selo de Autenticidade
HYFKP
AUTENTICAÇÃO
Nº AD 9.575.748

18/11 Priscila Domingos Ferreira (Drugam) –

5h

18/11 médico do trabalho

buscando mesa

Cabal

R. Santa Edwiges, nº 36 – Madem

CEREST no Complexo

da Memória

CONCLUSÃO

09/05/18

Rs.

Considerando o teor do ofício de fls. 121, determino que intime-se o autor pessoalmente para que justifique a ausência à perícia designada, devendo, em 10 dias, demonstrar interesse na continuidade do feito, sob pena de arquivamento.

Em 21/05/18.

JUNTADA

Ofício

Horizonte 11 de 06 de 18

JUNTADA

fl. 049

SEM EFEITO

Sem efeito 05 18

RECEBI EM:
Eliezer Francisco Vieira
Oficial de Justiça
25/04/19
Mandado de Intimação